

MENSAGEM Nº 09/2013

Sonora-MS, 22 de março de 2013.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sonora,

Senhores Vereadores,

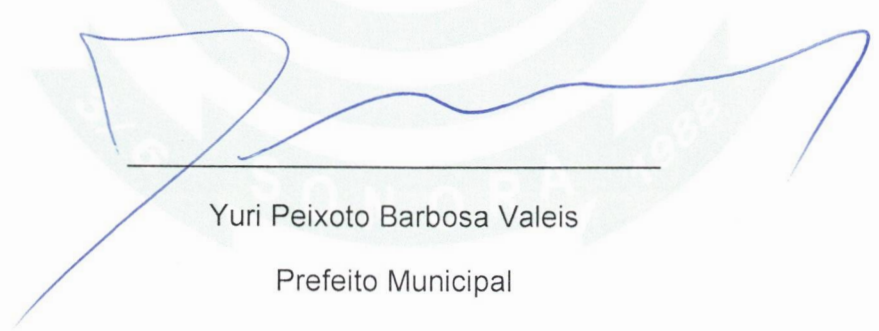
Encaminhamento

É com muita honra e satisfação que submeto a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 06/2013, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a instituição do logotipo do Município de Sonora.

Referido logotipo representa a identificação do município nos materiais de expediente, documentos oficiais, placas, impressos, veículos e em todos os meios de divulgação ou identificação do Município.

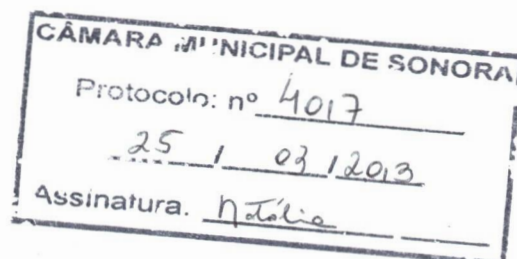
Assim, espero que essa augusta Casa de Leis, através de seus Vereadores, se digne aprovar o presente Projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos da mais elevada estima e consideração.



Yuri Peixoto Barbosa Valeis

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 06/2013

DE 22 DE MARÇO DE 2013.

***“INSTITUI O LOGOTIPO DE SONORA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

Yuri Barbosa Valeis, Prefeito Municipal de Sonora, MS, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o logotipo do Município de Sonora, MS, na forma do anexo único desta Lei.

Parágrafo único. O logotipo, sempre mantido o padrão básico, poderá sofrer variações apenas ao nome do órgão da Administração Municipal que esteja utilizando, que deverá ser inserido sob o nome da Prefeitura Municipal de Sonora.

Art. 2º. O logotipo, objeto da presente Lei, sem prejuízo dos símbolos oficiais, será utilizado em material de expediente, documentos oficiais, placas, impressos, veículos e, em todos os meios de divulgação ou identificação do Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta do orçamento do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Yuri Peixoto Barbosa Valeis

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
SONORA
UMA CIDADE PARA TODOS



Câmara Municipal de Sonora

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER N.º 001/2013

AO PROJETO DE LEI N.º 06/2013

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: INSTITUI O LOGOTIPO DE SONORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

I – O RELATÓRIO

O Executivo Municipal encaminhou a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 06/2013, de sua autoria, que Institui o Logotipo do município de Sonora.

Diz que será mantido o padrão básico, variando apenas o nome do órgão da administração municipal que esteja utilizando e no art. 2.º descreve onde o mesmo será usado.

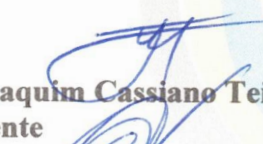
II – PARECER E VOTO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei em referência encontra-se amparado pela Lei Orçamentária em vigor.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente pela aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 05 de abril de 2.013.


Ver. Joaquim Cassiano Teixeira
Presidente


Ver. Ezequiel Reginaldo dos Santos
Relator


Ver. Laudir Abreu da Rosa
Membro



Câmara Municipal de Sonora

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER N.º 001/2013

AO PROJETO DE LEI N.º 06/2013

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: INSTITUI O LOGOTIPO DE SONORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

I – O RELATÓRIO

O Executivo Municipal encaminhou a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 06/2013, de sua autoria, que Institui o Logotipo do município de Sonora.

Diz que será mantido o padrão básico, variando apenas o nome do órgão da administração municipal que esteja utilizando e no art. 2.º descreve onde o mesmo será usado.

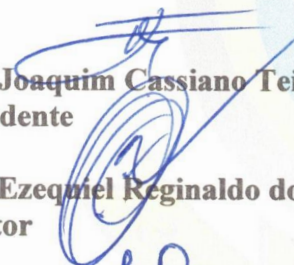
II – PARECER E VOTO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei em referência encontra-se amparado pela Lei Orçamentária em vigor.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente pela aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 05 de abril de 2.013.


Ver. Joaquim Cassiano Teixeira
Presidente


Ver. Ezequiel Reginaldo dos Santos
Relator


Ver. Laudir Abreu da Rosa
Membro